

A presente nota rápida tem por base as contas nacionais trimestrais por setor institucional, apuradas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), divulgadas no dia 22 de junho. Esta informação antecede uma análise trimestral mais detalhada, que será divulgada durante o mês de julho.

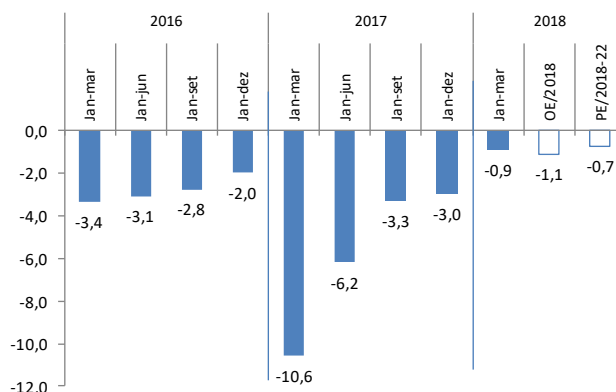
1 O défice das administrações públicas em contabilidade nacional ascendeu a 0,4 mil M€ no 1.º trimestre de 2018, o equivalente a 0,9% do PIB. Este resultado, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, situou-se 0,1 pontos percentuais (p.p.) do PIB abaixo do valor central da estimativa avançada para o défice realizada pela UTAO no início de junho e publicada na [Informação técnica da UTAO n.º 17/2018](#).

2 Face a idêntico período de 2017, o défice orçamental evidenciou uma redução de 9,6 p.p. PIB (Gráfico 1), a qual refletiu em grande medida o efeito da operação de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos realizada em 2017. Em termos nominais, o défice das administrações públicas registou uma diminuição de 4,4 mil M€ no 1.º trimestre de 2018 por comparação com o período homólogo, dos quais 3,9 mil M€ se deveram ao efeito de agravamento do défice associado à operação de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos (CGD) realizada no 1.º trimestre de 2017.

3 Excluindo operações de natureza one-off, o défice das administrações públicas cifrou-se em 0,9% do PIB, tendo evidenciado igualmente uma redução em termos homólogos. Ajustado de medidas one-off, o défice registado no 1.º trimestre ascendeu a 0,4 mil M€, o que compara com um défice ajustado de cerca de 0,9 mil M€ observado no 1.º trimestre de 2017. Considerando o défice em percentagem do PIB, verificou-se uma redução do défice em 1,1 p.p. do PIB face a idêntico período do ano anterior (Gráfico 2).

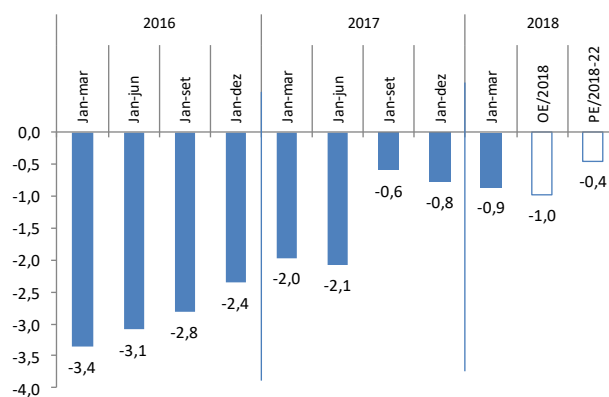
4 O défice registado no 1.º trimestre situou-se abaixo do objetivo definido para o conjunto do ano no OE/2018, embora acima da estimativa atualizada para o défice de 2018 considerada no PE/2018-22. O OE/2018 definiu como objetivo para o conjunto do ano um défice global das administrações públicas de 1,1% do PIB. Este valor foi posteriormente revisto em baixa no âmbito do PE/2018-22, que apontou para um défice de 0,7% do PIB em 2018. O resultado apurado para o défice do 1.º trimestre, de 0,9% do PIB, ficou, deste modo, 0,2 p.p. do PIB abaixo do objetivo estabelecido no OE/2018 e, pelo contrário, 0,2 p.p. acima da estimativa apresentada pelo Ministério das Finanças no PE/2018-22 (Gráfico 1). Pelo facto de se tratar de informação ainda muito parcelar, o desvio verificado no 1.º trimestre não deve ser entendido como necessariamente indicativo do desempenho esperado para o conjunto do ano. Em termos nominais, o défice registado até março representou cerca de 29% do défice orçamental previsto para o conjunto do ano em sede do PE/2018-22.

Gráfico 1 – Saldo trimestral das administrações públicas
(em percentagem do PIB)



Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: Valores não ajustados de operações de natureza one-off.

Gráfico 2 – Saldo das administrações públicas excluindo o efeito de medidas one-off
(em percentagem do PIB)



Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: As medidas one-off consideradas encontram-se descritas na Caixa 1.

Caixa 1 – Medidas one-off

A interpretação adequada dos principais agregados orçamentais requer a exclusão de fatores de natureza temporária e não recorrente considerados como medidas one-off. Deste modo, para efeitos da análise excluiu-se o impacto das seguintes medidas:

2016: (i) Devolução de *pre-paid margins* do Fundo Europeu de Estabilização Financeira; (ii) Acerto de contribuições para a UE; (iii) Entrega de F-16 à Roménia; (iv) Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES).

2017: (i) Entrega de F-16 à Roménia; (ii) Recuperação de garantia do BPP; (iii) Conversão de ativos por impostos diferidos no setor bancário; (iv) Swaps da STCP e da Carris; (v) Inconstitucionalidade da taxa de proteção civil de Lisboa; (vi) Indemnizações e reconstrução na sequência dos incêndios de 2017; (vii) Recapitalização da CGD.

2018⁽¹⁾: (i) Indemnizações e reconstrução na sequência dos incêndios de 2017.

Nota: (1) As indemnizações e reconstrução registadas no 1.º trimestre de 2018 correspondem a parte do total previsto para o conjunto do ano de 2018 no âmbito do OE/2018. Para o conjunto do ano, para além desta medida, encontra-se ainda prevista a recuperação da garantia do BPP e o acionamento do mecanismo de capitalização contingente do Novo Banco pago pelo Fundo de Resolução.